



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.853

Súmula: - Autoriza a atualização das Tabelas de Vencimentos – Anexos I e II do Quadro do Magistério Público do Município de Paranacity, com base na Lei Federal nº 11.738 de 18/07/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado através de Decreto, proceder a atualização das Tabelas de Vencimentos - Anexos I e II do Quadro do Magistério Público Municipal de Paranacity, referente ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEOYAMAMOTO
= PREFEITO MUNICIPAL =